

LAUDO DE Nº 01.03.06.102021.027075

LAUDO DE EXAME PERICIAL QUÍMICO METALOGRAFICO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (24/11/2021), nesta cidade de Campina Grande/PB e no Núcleo de Criminalística do Instituto de Polícia Científica do Estado da Paraíba, de conformidade com a legislação e os dispositivos regulamentares vigentes, pelo Chefe do Núcleo Dr. Sérgio Louredo Maia Lacerda, foi designado o Perito Oficial Criminal Renato de Aguiar Nóbrega e o Técnico em Perícia Francisco Procópio Batista Júnior para proceder ao Exame Pericial Químico Metalográfico, a fim de ser atendida a solicitação do Bel. Francisco Abrantes Moreira - Delegado de Polícia Civil da cidade de Sousa/PB, contida no Ofício Nº810/2021 – 2ª DDS, datado de 29/10/2021.

I – HISTÓRICO

Às 11h do dia 24 de novembro 2021, atendendo a solicitação acima mencionada, a equipe pericial designada se deslocou até a Delegacia de Polícia Civil da cidade de Sousa/PB onde realizou Exame Pericial Químico Metalográfico, conforme especificação abaixo descrita.

II – DOS EXAMES

A – DO VEÍCULO

Tratava-se de uma motocicleta da marca/modelo HONDA/NXR150 BROS, cor vermelha, que ostentava a placa de matrícula OIS5552.



Fotografia ilustrativa 01 – Mostra uma visão geral do veículo.



IPC Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.102021.027075 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal RENATO DE AGUIAR NÓBREGA Matrícula 1599844 em 24/02/2022 1:47:38, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 1 de 5 - Laudo-01.03.06.102021.027075



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ABRANTES MOREIRA - 28/04/2022 21:41:47
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>
Número do documento: null

Num. 57691723 - Pág. 4

B – DO EXAME QUÍMICO METALOGRAFICO

Após remoção da pintura no local específico e adjacências da gravação do NIV(Número de Identificação Veicular), foi observado e constatado pelo perito marcas de amolgaduras sobre a peça metálica suporte do NIV, mais precisamente sobre a sequência de caracteres originalmente gravada naquela superfície, danificando permanentemente a gravação. Após tratamento mecânico/químico no local e com o auxílio de instrumentos óticos/fotográficos, foi possível visualizar e identificar com clareza apenas os sete últimos caracteres (_____R555730).



Fotografia ilustrativa 02 – Mostra detalhes do local e da gravação do NIV danificado.

Quanto à gravação da sequência alfanumérica identificadora do motor presente no veículo, a mesma **não** apresentava vestígios de remarcação e/ou outros vestígios de adulteração, apresentando os caracteres lá gravados características **semelhantes** às utilizadas pelo fabricante, ficando assim formada a sequência identificadora do motor: KD05E5C555730.



Fotografia ilustrativa 03 – Mostra detalhes da peça suporte da codificação identificadora do motor.

C – DA IDENTIFICAÇÃO

Conforme relatado no item II-B, o NIV se encontrava danificado impossibilitando a visualização e identificação dos seus caracteres formadores em sua totalidade, não sendo possível a identificação do veículo por este componente. Baseado na codificação identificadora do motor presente no veículo (KD05E5C555730) foi empreendida a devida pesquisa à base nacional da BIN/RENAVAM, finda a qual, associada a esta sequência, foi identificado um veículo motocicleta da marca/modelo HONDA/NXR150 BROS ES, cor vermelha, ano de fabricação/modelo 2012/2012, NIV: 9C2KD0550CR555730, placa OIJ5552/CE.



IPC Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.102021.027075 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal RENATO DE AGUIAR NÓBREGA Matrícula 1599844 em 24/02/2022 1
1:47:38, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 2 de 5 - Laudo-01.03.06.102021.027075



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ABRANTES MOREIRA - 28/04/2022 21:41:57
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>
Número do documento: null

Num. 57691723 - Pág. 5

III - CONCLUSÃO

Em razão do todo apresentado e mediante os elementos materiais encontrados, conclui o perito que o veículo supracitado (motocicleta da marca/modelo HONDA/NXR150 BROS ES, de cor vermelha, que portava a placa de matrícula OIS5552), **apresentava adulteração** no NIV (Número de Identificação Veicular), por meio da ação de objeto contundente, provocando amolgaduras e danificando permanentemente tal sequência, impossibilitando a identificação do veículo por este identificador, conforme relatado detalhadamente no item II – B deste laudo.

O referido veículo se apresentava com um motor com codificação identificadora (KD05E5C555730), sem sinais de adulteração, bem como possui registro na BIN/RENAVAM em um veículo motocicleta da marca/modelo HONDA/NXR150 BROS ES, cor vermelha, ano de fabricação/modelo 2012/2012, NIV: 9C2KD0550CR555730, placa OIJ5552/CE.

Quando dos exames o referido veículo se apresentava com uma placa de matrícula OIS5552, registrada na BIN/RENAVAM em outro veículo motocicleta da marca/modelo HONDA/CG150 FAN ESDI, cor vermelha.

Seguem anexos os extratos das pesquisas à BIN/RENAVAM.

Após a realização da perícia, o referido veículo foi deixado no local onde se encontrava quando dos exames, nas mesmas condições recebidas.

Nada mais havendo a relatar, foi encerrado o presente Laudo Pericial, assinado e rubricado eletronicamente pelo perito, ficando este laudo armazenado no servidor do Controle de Custódia Sistema Integrado (CCSI) deste Instituto de Polícia Científica.

Renato de Aguiar Nóbrega
Perito Oficial Criminal



IPC Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.102021.027075 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal RENATO DE AGUIAR NÓBREGA Matrícula 1599844 em 24/02/2022 1:47:38, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 3 de 5 - Laudo-01.03.06.102021.027075



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ABRANTES MOREIRA - 28/04/2022 21:41:47
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>
Número do documento: null

Num. 57691723 - Pág. 6

- ANEXO -

Sistema Integrado de Veiculo 23/02/2022
Modulo de Renavam 18:35:23
RNVPC901 - Consulta Veiculo na BIN ==> 902 DETRAN/PB

Placa : OIJ5552 Municipio : 1447 JUAZEIRO DO NORTE UF : CE
Chassi: 9C2KD0550CR555730 Rem : Nao Renavam : 00453281028

Marca : HONDA/NXR150 BROS ES Tipo: MOTOCICLE Carroceria:999 NENHUMA
Cor : VERMELHA Esp: PAS Fab.: 2012 Mod.:2012 Montagem: COMPLETA
Cap.Pas: 002 Pontencia: 000 Cilindrada: 0149 Num.Eixos : 00
Cap.Carga: 000,00 CMT : 000,00 PBT: 000,28 Combustivel: ALCOOL/GASOLINA

N.Motor : KD05E5C555730 Num.Caixa Cambio:
N.Carroc: Eixo Traseiro:
Procedencia: NACIONAL Eixo Auxiliar :
Sit.Veiculo: CIRCULACAO
Proprietario : 20033512000161 Atualizado BIN: 12/11/2014
<< Informacoes Complementares >>
Restricoes : SIM Importacao: NAO Restricao RFB: NAO
Faturamento: SIM Diplomata : NAO Transf.Outro Pais : NAO
Recall : NAO Recall Montadora : NAO Emplacamento Eletronico NAO
F3 Volta Placa Mercosul : NAO F12 Fim
Transacao Efetuada OK

Sistema Integrado de Veiculo 23/02/2022
Modulo de Renavam 18:52:37
RNVPC901 - Consulta Veiculo na BIN ==> 902 DETRAN/PB

Placa : OIS5552 Municipio : 0230 SAO FRANCISCO DO BREJAO UF : MA
Chassi: 9C2KC1680CR306516 Rem : Nao Renavam : 00483744654

Marca : HONDA/CG150 FAN ESDI Tipo: MOTOCICLE Carroceria:999 NENHUMA
Cor : VERMELHA Esp: PAS Fab.: 2012 Mod.:2012 Montagem: COMPLETA
Cap.Pas: 002 Pontencia: 000 Cilindrada: 0149 Num.Eixos : 00
Cap.Carga: 000,00 CMT : 000,00 PBT: 001,18 Combustivel: ALCOOL/GASOLINA

N.Motor : KC16E8C306516 Num.Caixa Cambio:
N.Carroc: Eixo Traseiro:
Procedencia: NACIONAL Eixo Auxiliar :
Sit.Veiculo: CIRCULACAO
Proprietario : 28332440297 Atualizado BIN: 01/12/2017
<< Informacoes Complementares >>
Restricoes : NAO Importacao: NAO Restricao RFB: NAO
Faturamento: SIM Diplomata : NAO Transf.Outro Pais : NAO
Recall : NAO Recall Montadora : NAO Emplacamento Eletronico NAO
F3 Volta Placa Mercosul : NAO F12 Fim
Transacao Efetuada OK



IPC Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.102021.027075 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal RENATO DE AGUIAR NÓBREGA Matrícula 1599844 em 24/02/2022 1
1:47:38, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 4 de 5 - Laudo-01.03.06.102021.027075



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ABRANTES MOREIRA - 28/04/2022 21:41:47
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>
Número do documento: null

Num. 57691723 - Pág. 7